

SELEÇÃO DE CORRETORAS

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Razões para alteração	Origem
1.0	Dez/18	Elaboração documento. Versão Inicial	\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual
1.1	Dez/19	Revisão anual, alteração de layout e armazenamento	G:\Fundos\Compliance\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual
1.2	Fev/20	Inclusão de novas corretoras	G:\Fundos\Compliance\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual
1.3	Dez/20	Revisão anual, alteração de layout	G:\Fundos\Compliance\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual

Gestores têm o dever de buscar a melhor execução para todas as operações dos fundos. Não só os fatores quantitativos, mas também fatores qualitativos devem ser observados.

Ao se avaliar a melhor execução, o gestor deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas:

- a. O cumprimento de todos os dispositivos legais e regulatórios aplicáveis aos negócios realizados em bolsas de valores;
- b. A Reputação da empresa;
- c. A capacidade de execução da ordem;
- d. A qualidade do research;
- e. A corretagem cobrada;
- f. A existência de normas e controles internos que reduzam o risco operacional;
- g. Solidez financeira da instituição.

Identificação das características necessárias para aprovação das corretoras:

1 – Nível de expertise operacional

- a. Número de operações executadas com sucesso;
- b. Velocidade de execução das operações;
- c. Agilidade durante períodos de volatilidade elevada;
- d. Capacidade de executar estratégias diferenciadas como casar ativos diferentes (ex. Dólar-DI, carteira-índice, etc.), vencimentos distintos (ex. DI de vencimentos diferentes), estratégias com opções, etc.;
- e. Capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas (ex. spread compra e venda largo);
- f. Busca de oportunidades para executar melhor a ordem (é a busca pela oportunidade, mas não a garantia, de que a ordem poderá ser executada a um preço melhor do que o de mercado);
- g. Competência para executar com eficiência diferentes tipos de ordens (ex. comprar e vender a mercado, comprar e vender no stop, ordens limitadas, ordens GTC, etc.);
- h. Caso ocorram erros de execução, a corretora deve corrigir estes erros de maneira satisfatória e ressarcir os prejuízos;
- i. Facilidade para operar em mercado after-market.

2 – Infraestrutura

- a. Telefonia adequada;

b. Relatórios de confirmação das operações precisos e disponibilizados em arquivos formatados de acordo com as exigências dos Administradores / Custodiantes dos fundos / carteiras administradas.

3 – Habilidade para prover as seguintes informações

- a. Research proprietário ou de terceiros;
- b. Acesso aos analistas de empresas, econômicos ou políticos;
- c. Condições financeiras da corretora.

4 – Procedimentos

- a. Desenvolvimento de uma lista de corretoras aprovadas e corretoras alternativas que respeitem as características listadas acima;
- b. Reavaliação sistemática e periódica das corretoras utilizadas.

Atualmente as corretoras aprovadas para operação são:

- 1 - Bradesco S.A. - CTVM
- 2 - Itaú Corretora de Valores S.A
- 3 - Renascença DTVM Ltda.
- 4 - Nova Futura DTVM
- 5 - Necton Investimentos CCTVM S/A.
- 6 – XP Investimentos CCTVM S/A.